



DIÁRIO DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Ano XV - nº 3424 - Campo Grande, MS, sexta feira 11 de setembro de 2015

441 Páginas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul



Diretoria Biênio 2015-2016

Presidente - Des. João Maria Lós

Vice-Presidente - Des. Paschoal Carmello Leandro

Corregedor-Geral - Des. Julizar Barbosa Trindade

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Criação e diagramação: Secretaria de Comunicação Social

Avenida Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS

Fone: (67) 3314-1474 | e-mail: diariodajustica@tjms.jus.br

SUMÁRIO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Bonito 276
Presidência..... 2	Caarapó..... 277
Secretaria do Conselho Superior da Magistratura..... 2	Camapuã..... 287
Secretaria de Finanças..... 3	Cassilândia..... 289
Secretaria de Gestão de Pessoal 3	Chapadão do Sul..... 297
Secretaria de Bens e Serviços 3	Corumbá..... 299
Secretaria Judiciária..... 3	Costa Rica..... 308
Departamento de Apoio às Turmas Recursais e Suporte aos Juizados Especiais..... 59	Fátima do Sul 313
	Ivinhema 313
	Jardim..... 327
	Mundo Novo 331
	Naviraí 341
	Nova Andradina 346
	Paranaíba..... 356
	Ponta Porã..... 356
	Rio Brilhante..... 357
	São Gabriel do Oeste..... 359
	Sidrolândia..... 363
	Três Lagoas..... 370
EXPEDIENTES DOS CARTÓRIOS	
COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	
Campo Grande 61	
Dourados..... 227	
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA	
Aparecida do Taboado..... 265	
Aquidauana 266	
Bela Vista 270	
	COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA
	Água Clara..... 387
	Anastácio..... 387

Tribunal Pleno

Desembargador	Claudionor Miguel Abss Duarte
Desembargador	João Maria Lós
Desembargador	Divoncir Schreiner Maran
Desembargadora	Tânia Garcia de Freitas Borges
Desembargador	Paschoal Carmello Leandro
Desembargador	Julizar Barbosa Trindade
Desembargador	Romero Osme Dias Lopes
Desembargador	Carlos Eduardo Contar
Desembargador	Sérgio Fernandes Martins
Desembargador	Sideni Soncini Pimentel
Desembargador	Dorival Renato Pavan
Desembargador	Vladimir Abreu da Silva
Desembargador	Luiz Tadeu Barbosa Silva
Desembargador	Fernando Mauro Moreira Marinho
Desembargador	Júlio Roberto Siqueira Cardoso
Desembargador	Dorival Moreira dos Santos
Desembargador	Marco André Nogueira Hanson
Desembargador	Manoel Mendes Carli
Desembargador	Ruy Celso Barbosa Florence
Desembargador	Francisco Gerardo de Sousa
Desembargador	Marcos José de Brito Rodrigues
Desembargadora	Maria Isabel de Matos Rocha
Desembargador	Luiz Gonzaga Mendes Marques
Desembargador	Eduardo Machado Rocha
Desembargador	Marcelo Câmara Rasslan
Desembargador	Amaury da Silva Kuklinski
Desembargador	Luiz Claudio Bonassini da Silva
Desembargador	Vilson Bertelli
Desembargador	Odemilson Roberto Castro Fassa
Desembargador	Nélio Stábile

Anaurilândia..... 392	Bataguassu..... 429
Batayporã 394	Bela Vista 431
Glória de Dourados 397	Caarapó..... 431
Inocência 398	Camapuã..... 432
Itaporã 398	Cassilândia..... 432
Itaquiraí..... 400	Chapadão do Sul..... 433
Nioaque 400	Corumbá..... 435
Nova Alvorada do Sul..... 401	Ivinhema..... 435
Pedro Gomes 401	Naviraí 435
Porto Murtinho..... 403	Nova Andradina..... 436
Ribas do Rio Pardo 407	Ponta Porã..... 437
Rio Negro 408	Rio Brilhante..... 437
Sete Quedas..... 408	Sidrolândia..... 437
Sonora..... 409	Três Lagoas..... 439
Terenos..... 410	
	EDITAIS
	COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
	Campo Grande 411
	Dourados..... 418
	COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA
	Amambai 429
	Aquidauana 429
	COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA
	Bandeirantes 440
	Deodópolis..... 440
	Rio Negro 440
	Rio Verde..... 440
	Sete Quedas..... 441

em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado por todo conteúdo da denúncia, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do edital, responder por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvem o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designará Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Kéuri Vieira Ribeiro, Estagiária, o digitei. Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2015. Wilson Leite Corrêa, Juiz de Direito.

Edital de citação: 15 dias

O Doutor Wilson Leite Corrêa, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Campo Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber ao Réu: Gideon Mendes dos Santos, Rua FORMOSA, 150, VILA MARLI - CEP 79117-080, Campo Grande-MS, CPF 754.707.051-53, RG 2024696SSP/MS, nascido em 24/07/1993, Brasileiro, natural de Campo Grande-MS, Pintor de Paredes, pai Gilberto Delfino dos Santos, mãe Maria Cristina Mendes dos Santos, ao qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Da Paz, nº 14 - 1º Andar - Bloco 02, tramitam os autos da Ação Penal nº 0006413-92.2014.8.12.0110, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado por todo conteúdo da denúncia, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do edital, responder por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvem o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designará Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Keuri Vieira Ribeiro, Estagiária, o digitei. Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2015. Wilson Leite Corrêa, Juiz de Direito.

Edital de intimação, prazo: 15 dias

Wilson Leite Corrêa, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber a Tony Fernandes Junior, Rua Topazio, 538, Jd Petropolis, Campo Grande-MS, CPF 014.300.141-80, RG 1455637/MS, nascido em 06/07/1989, Solteiro, Brasileiro, pai Tony Fernandes, mãe Maria Muzilina Lopes Gonçalves, atualmente em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, da 4ª Vara Criminal com endereço à Rua da Paz, nº 14, tramita o processo nº 0014719-28.2010.8.12.0001, em que sua pessoa figura como réu. Assim, fica este intimado para no prazo de dez dias, efetuar o pagamento da pena pecuniária que lhe foi aplicada (art. 50 do Código Penal), sob pena de inscrição em dívida ativa. Valor da Multa: R\$ 28.517,21 (Vinte Oito Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Vinte Um Centavos), data do cálculo:08/06/2015). E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, caso a situação, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Kéuri Vieira Ribeiro, Estagiária o digitei, e eu, Romilda Fagundes de Freitas, Escrivã, o conferi e subscrevi. Campo Grande 09/09/2015. Wilson Leite Corrêa, Juiz de Direito.

Edital de citação: 15 dias

O Doutor Wilson Leite Corrêa, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Campo Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber ao Réu: Adriano Lopes Pereira, Travessa Nova Esperança, 969, 9853-9279, Anhandui, Campo Grande-MS, RG 1810082/SSPMS, brasileiro, ao qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Da Paz, nº 14 - 1º Andar - Bloco 02, tramitam os autos da Ação Penal nº 0001502-89.2013.8.12.0104, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado por todo conteúdo da denúncia, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do edital, responder por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvem o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designará Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Kéuri Vieira Ribeiro, Estagiária, o digitei. Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2015. Wilson Leite Corrêa, Juiz de Direito.

Vara de Falência, Recuperações, Insolvências

Edital de intimação de Credores e Demais Interessados São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. (CNPJ 15.418.205/0001-69); Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda. (CNPJ 03.119.609/0001-72); Transmed distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 02.281.758/0001-70); 6F Participações e Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 04.338.792/0001-60)

Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da Vara de Falência, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de Falências, Recuperações Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis, nos Autos de Recuperação Judicial, nº 0800427-29.2015.8.12.0001, requerida por Distribuidora Brasil de Medicamentos - Ltda, Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda., 6F PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda (empresas em recuperação judicial) representada pelo administrador CPA – consultores & Peritos Associados Ltda., representada pelo advogado, Dr. Milton Lauro Schimidt, foi determinada a expedição do presente edital para que fiquem intimados os Credores Habilitados e Demais Interessados, de que foi prorrogado o prazo de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias das ações individuais promovidas contra as requerentes, bem como os procedimentos extrajudiciais de consolidação dos imóveis alienados fiduciariamente, até a data da realização da assembléia geral de credores, nos termos da decisão de f. 5700-5.710. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse, publicasse e afixasse o presente edital, na forma da lei. Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2015. Eu, Maria Aparecida Alves Machado Dias, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Magda Guilhen Zanella, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.

Juizado Especial da Fazenda Pública

Edital de citação: 20 dias

Alexandre Branco Pucci, Juiz de Direito, da Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul., na forma da lei, etc.

Faz saber a MARCELO DA SILVA CHAVES, ao qual se encontra em local incerto ou não sabido que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Antônio Oliveira Lima, 28, Itanhangá Park - CEP: 79003-100 - Campo Grande-MS tramitam os autos da Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível, sob nº 0812441-43.2014.8.12.0110, em que são partes Antonio José Matos e Agência Municipal de Transporte e Transito – Agetran e Outros.

Assim, fica o mesmo citado por todos os termos da ação, bem como intimado para comparecer na audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 23/10/2015 às 15:00 horas, a ser realizada neste Juizado Especial Central, sob pena de revelia, confissão e condenação final no valor de R\$ 7.881,59(Sete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Com a advertência do artigo 33, da Lei 1.071/1990, de que “não obtida a conciliação, nem instituído o Juízo Arbitral, proceder-se-á imediatamente a audiência de instrução e julgamento”. Advertência: Caso não compareça na audiência, considerar-se-ão verdadeiras e aceitas as alegações do reclamante, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz, e será proferido julgamento antecipado da lide com a decretação de revelia (art. 20, da Lei nº 9.099/95). Observação: Fica o Sr. Ciente de que a assistência por advogado ou Defensoria Pública nestes autos NÃO É OBRIGATORIA, tendo-se em vista que o valor da causa é inferior a 20 (vinte) salários mínimos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Jonas Romoaldo Damasceno, Analista Judiciário o digitei, e eu, Vanderley Arima Xavier, Diretor de Cartório o conferi e subscrevi. Campo Grande, 08 de setembro de 2015. Alexandre Branco Pucci, Juiz de Direito

1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Edital de citação, prazo: 15 dias

A Doutora Simone Nakamatsu, Juíza de Direito da 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher de Campo Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: Jose Aparecido Dias da Silva, RG 1260702SSPMS, nascido em 22/08/1982, Convivente, Brasileiro, natural de Brasilândia-MS, Pedreiro, pai Gentil Pereira da Silva, mãe Alice Dias de França, ao qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados - 1º andar - Bloco I - CEP 79020-040, Fone: 3317-3520, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vviolencia@tjms.jus.br, tramitam os autos da Ação Penal nº 0012487-67.2015.8.12.0001, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado por todo conteúdo da denúncia, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do edital, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designará Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Carla Michelli Ortiz de Moraes, Analista Judiciário, o digitei. Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2015. Simone Nakamatsu, Juíza de Direito.

Edital de citação, prazo: 15 dias

A Doutora Simone Nakamatsu, Juíza de Direito da 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher de Campo Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: Geraldo Rodrigues dos Santos, RG 933404-SSP/MS, nascido em 20/09/1951, Convivente, Brasileiro, natural de Presidente Venceslau-SP, Pedreiro, pai Jose Rodrigues dos Santos, mãe Maria Brandina dos Santos, ao qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste